



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 570 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.977

SUSPENSÃO DE CONTRATO

Lei nº 1.327 de 02 de Julho de 1.980.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Edvaldo
Ferreira Maciel.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a firma PLANEJA - Planejamento, Projetos, Construção e Fiscalização Ltda., para efeito de prestação de Serviços, de Projetos de Engenharia de guias e Sargetas, Pavimentação, Galerias de Água Pluviais e Planejamento/ Financeiro a ser apresentado ao Banco Central do Brasil e Conselho de Economia Nacional nos termos da Resolução 93/76 do Senado Federal.

Artº 2º - Os Serviços terão um total a ser estipulado pela Prefeitura Municipal de acordo com a capacidade de endividamento da mesma e os custos dos serviços serão pagos em UPCS, do BNH, sobre o valor total das obras a serem executadas nas seguintes proporções:

Projetos de Engenharia, despesas Administrativas e Fiscalização de obras.....4%

Planejamento Financeiro.....2%



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso


Artº 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do financiamento do referido projeto, a ser consignado junto ao Banco Nacional de Habitação/ (BNH).

Artº 4º - Fica dispensada a licitação pública de que trata o Decreto Lei nº 200 por encontrar referida contratação amparo legal nos termos do item I e IV, § 1º artigo 8º e letra D do artigo 9º do Decreto nº 904 de 18.03.1977, / que regulamentou o disposto no artigo 26 da Lei nº / 2.723 de 31 de maio de 1.976.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de dezembro de 1.977


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Fls. 59v

Liv. 09 Em: 15.12.77

Ass. 
Jairo Cristino A. Brito